



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

---

### PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de 21 de janeiro de 2019.

*Dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel pertencente ao Município de Maracaju, registrado no C.R.I. desta comarca sob a matrícula nº 16.492, descrito como LOTE ÚNICO, da QUADRA 04, do RESIDENCIAL PORCINA, nesta cidade, com área total de 2.093,26m<sup>2</sup> (dois mil e noventa e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com as seguintes confrontações: Ao Norte: com a Rua Sapé por 18,04 metros; Ao Sul: com a Rua Antônio de Souza Marcondes por 18,60 metros; Ao Leste: com a Rua Arides Alves por 105,97 metros por 3 linhas, sendo 2,33 metros na 1ª linha, 101,30 metros na 2ª linha e 2,34 metros na 3ª linha; ao Oeste: com a Fazenda Serrinha por 108,81 metros.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, uma área de 240,00 metros quadrados, a ser destacada do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, sobre a qual será edificada uma residência de 70,00 metros quadrados, ao legítimo sorteado do concurso CONTRIBUINTE PREMIADO, instituído e regulamentado pelo Decreto nº 018/2019, de 21 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a elaborar os expedientes necessários para a formalização da alienação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju/MS, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

---

**MENSAGEM EXECUTIVA n. 001/2019, de 21 de janeiro de 2019.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei n. 001/2019, que dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em pauta versa sobre aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, da desafetação de imóvel do Município de Maracaju, e doação de uma área de 240,00 metros quadrados, onde será edificada uma residência de 70,00 metros quadrados, com a finalidade de premiação no sorteio do concurso Contribuinte Premiado de 2019, instituído e regulamentado pelo Decreto 018/2019.

O objetivo do concurso Contribuinte Premiado é criar um incentivo aos contribuintes para que tenham um bom relacionamento com o Fisco, facilitando o cumprimento de suas obrigações.

Frisa-se que a proposta se adequa às diretrizes contidas na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, e, ainda, que a aprovação por essa Casa Legislativa em muito contribuirá para o aumento da arrecadação do nosso Município.

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores e em função da evidente relevância da matéria enfocada, esperamos a análise e a conseqüente aprovação do incluso projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
**PREFEITO**

Exmo Sr.  
Vereador HÉLIO ALBARELLO  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Maracaju – MS

+

# 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

28/01/2019

ADRIANO DA SILVA RODRIGUES (DADÁ)  
ALICTON MEYER DAL BELLO (TO TON PRADENCE)  
ANTONIO JOÃO M. DE SOUZA (NENÊ DA VISTA ALEGRE)  
ELIANE VINCENSI SIMÕES  
HÉLIO ALBARELLO  
ILSON PORTELA (CATITO)  
JEFERSON APARECIDO LOPES LOPES  
JOÃO GOMES ROCHA (JOÃZINHO ROCHA)  
LAUDO SORRILHA BRUNET  
LUDIMAR PORTELA (NEGO DO POVO)  
MARINICE AZEVEDO PENAJÓ  
ROBERT GUSTAVO ZIEMANN  
VERGINIO DA SILVA

# 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 28/01/2019

**PRESIDENTE : EM NOME DE DEUS DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, DECLARO ABERTA A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESSE LEGISLATIVO NO ANO DE 2.019.**

**PRESIDENTE : PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO LAUDO SORRILHA BRUNET, PARA VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES E LEITURA DO PROJETO EM PAUTA.**

**PRESIDENTE : LER E VOTAR OS PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

.....; .....; .....; .....;..... |  
**PRESIDENTE : COLOCAR O PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

**PRESIDENTE : DAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROJETO.**

**PRESIDENTE: NÃO TENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR, EM NOME DE DEUS E DA DEMOCRACIA, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.469.117/0001-96

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

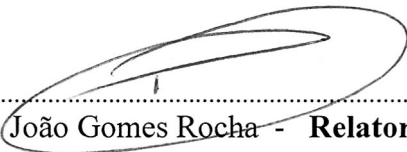
**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI 001/2019**

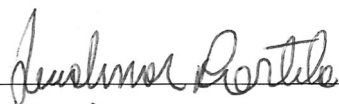
**“ Dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências.**

**PARECER DA COMISSÃO**

Após analisado achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.

.....  
Ver.  - **Relator**

Pelas conclusões do Relator :



Ver -Ludimar Portela - **Presidente**

1 

Ver. Verginio da Silva - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão : **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 28 de janeiro de 2.019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

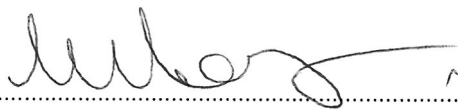
**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI 001/2019**

**“ Dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências.**

**PARECER DA COMISSÃO**

Após analisado os valores constantes, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.



Ver. Antonio João Marçal de Souza - **Relator**

Pelas conclusões do Relator :



Ver -Robert Gustavo Ziemann - **Presidente**



Ver. Jeferson Aparecido Lopes - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão : **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 28 de janeiro de 2.019.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

MENSAGEM EXECUTIVA n. 001/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei n. 001/2019, que dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em pauta versa sobre aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, da desafetação de imóvel do Município de Maracaju, e doação de uma área de 240,00 metros quadrados, onde será edificada uma residência de 70,00 metros quadrados, com a finalidade de premiação no sorteio do concurso Contribuinte Premiado de 2019, instituído e regulamentado pelo Decreto 018/2019.

O objetivo do concurso Contribuinte Premiado é criar um incentivo aos contribuintes para que tenham um bom relacionamento com o Fisco, facilitando o cumprimento de suas obrigações.

Frisa-se que a proposta se adequa às diretrizes contidas na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, e, ainda, que a aprovação por essa Casa Legislativa em muito contribuirá para o aumento da arrecadação do nosso Município.

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores e em função da evidente relevância da matéria enfocada, esperamos a análise e a conseqüente aprovação do incluso projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA  
PREFEITO

Exmo Sr.  
Vereador HÉLIO ALBARELLO  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Maracaju – MS



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE MARACAJU

### PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de 21 de janeiro de 2019.

*Dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel pertencente ao Município de Maracaju, registrado no C.R.I. desta comarca sob a matrícula nº 16.492, descrito como LOTE ÚNICO, da QUADRA 04, do RESIDENCIAL PORCINA, nesta cidade, com área total de 2.093,26m<sup>2</sup> (dois mil e noventa e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com as seguintes confrontações: Ao Norte: com a Rua Sapé por 18,04 metros; Ao Sul: com a Rua Antônio de Souza Marcondes por 18,60 metros; Ao Leste: com a Rua Arides Alves por 105,97 metros por 3 linhas, sendo 2,33 metros na 1ª linha, 101,30 metros na 2ª linha e 2,34 metros na 3ª linha; ao Oeste: com a Fazenda Serrinha por 108,81 metros.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, uma área de 240,00 metros quadrados, a ser destacada do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, sobre a qual será edificada uma residência de 70,00 metros quadrados, ao legítimo sorteado do concurso CONTRIBUINTE PREMIADO, instituído e regulamentado pelo Decreto nº 018/2019, de 21 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a elaborar os expedientes necessários para a formalização da alienação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju/MS, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Hélio Albarello**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horário abaixo especificado com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 28 / 01 / 2.019

08:00 HS : Votar o pedido de urgência com referência ao Projeto de Lei 001/2019 do Poder Executivo. Ler e votar os Parecer das Comissões Permanentes, bem como colocar em única discussão e votação o Projeto supra citado.

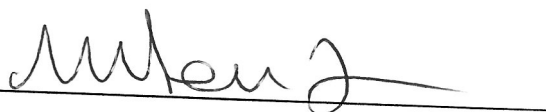
Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 24 de Janeiro de 2.019.

  
Ver. Hélio Albarello  
Presidente

CIENTES DA CONVOCAÇÃO :

Ver. Antonio João Marçal de Souza



Ver. Jeferson :



Ver. Toton :



Ver. Dada:



Ver. João Gomes Rocha :



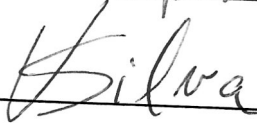
Ver. Laudo Sorrilha Brunet



Ver. Ludimar Portela :



Ver. Verginio :



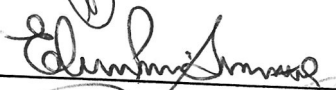
Ver. Robert Gustavo Ziemann :



Ver. Marinice:



Ver. Eliane Simões:



Ver. Ilson Portela :

